

**DECRETO Nº 285/2025**  
**De 07 de Fevereiro de 2025**

Substituição de Agente de Contratação objeto da Portaria nº 062/2024, que dispõe do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na condução dos processos licitatórios e contratações de bens e serviços comuns de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 375, 376, e 377, todos de 16 de junho de 2023, os servidores do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, abaixo indicados.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe,*** no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, incisos IV, VI e XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, e Lei Complementar nº 69/2022, de 29 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a especificidade dos serviços e atribuições a serem desempenhados nas licitações de bens e serviços comuns sob a égide da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 331/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Substituir a servidora **MARIANA FRANCO TEIXEIRA BONFIM** – CPF nº xxx.100.xxx-53, pelo servidor **CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS** – CPF nº xxx.001.xxx-43, para a condução das licitações processadas, com base somente, no presente pela Lei nº 14.133/2021, que passará a ser composta pelos servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominados:

**Art.2º** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação os servidores:

a) **GRAZIELLE COUTO DE LIMA SILVA NO** – CPF nº:xxx.326.xxx-21

b) **JOÃO MATHEUS SANTOS SOARES MOURA** – CPF xxx.671.xxx-08

**Art. 3º** O Agente e sua equipe de apoio terá competência específica para atuar nas modalidades licitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 375, 376, e 377, todos de 16 de junho de 2023.

**Art. 4º** O Agente e sua Equipe de Apoio instituída neste Decreto, fará jus a um adicional de gratificação na função exercida no valor estabelecido pelo art. 11º, do Decreto Municipal nº 331, de 18 de maio de 2023.


**Parágrafo único.** Ainda que o servidor descrito no art. 2º integre a mais de 01 (uma) Equipe de Apoio, somente fará jus a um adicional de gratificação exercida, descrita no *caput* deste artigo.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 07 de Fevereiro de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

  
**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

  
**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**  
Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo  
"João Bebe Água"